



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nos dias **20 e 22 de fevereiro de 2023**, em razão das festividades carnavalescas, não havendo expediente nesta Câmara Municipal nos seguintes dias:

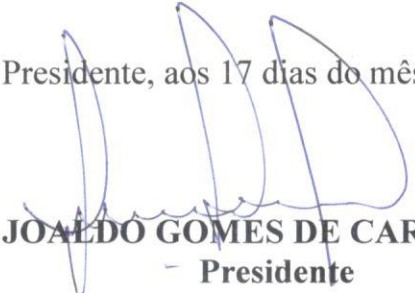
- I – 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira (**ponto facultativo**);
- II – 21 de fevereiro de 2023, terça-feira, carnaval (**feriado nacional**);
- III – 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas (**ponto facultativo**).

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
- Presidente

Certifico que _____
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara
Em _____
Rio Crespo _____